



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.
Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.
CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 - (16) 99989-9149
CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE de São Joaquim da Barra
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 012/2022

OBJETO: Promoção do atendimento assistencial através do serviço de proteção especial de média complexidade, as pessoas com deficiência e suas famílias.

Nome	Marcio Ferreira da Silva
Cargo	Presidente
CPF	090.362.448-62
Endereço(*)	R: Porto Alegre, 1565
Telefone	(16) 99156-3651
e-mail	marcio-ferreira@altamogiana.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Denise da Silva Pinto
Cargo	Analista Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	R: Pará, 110
Telefone/Fax	(16) 3811-3144
e-mail	apaesjm@hotmail.com

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 09 de dezembro de 2022.



Marcio Ferreira da Silva
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.
Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.
CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 - (16) 99989-9149
CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE de São Joaquim da Barra

CNPJ: 51.792.810/0001-69

ENDEREÇO E CEP: Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra/SP - 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Marcio Ferreira da Silva

CPF: 090.362.448-62

OBJETO DA PARCERIA: Promoção do atendimento assistencial através do serviço de proteção especial de média complexidade, as pessoas com deficiência e suas famílias.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 012/2022	17/01/2022	17/01/2022 A 31/12/2022	90.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/02/2022	90.000,00	11/02/2022	550.873.000.200.058	90.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.140,31
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				91.140,31
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				395,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				91.535,31

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da APAE de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	44.532,35	6.904,33	44.532,35	51.436,68	
Recursos humanos (6)		-	-	-	-
Medicamentos		-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)		-	-	-	-
Gêneros alimentícios		-	-	-	-
Outros materiais de consumo	24.489,97	-	24.489,97	24.489,97	-
Serviços médicos (*)		-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	10.229,92	-	10.229,92	10.229,92	-
Locação de imóveis		-	-	-	-
Locações diversas		-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	1.126,74	-	1.126,74	1.126,74	-
Combustível	3.857,00	-	3.857,00	3.857,00	-
Bens e materiais permanentes		-	-	-	-
Obras		-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	395,00	-	395,00	395,00	-
Outras despesas		-	-	-	-
TOTAL	84.630,98	6.904,33	84.630,98	91.535,31	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	91.535,31
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	91.535,31
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: São Joaquim da Barra, 09 de novembro de 2022.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

Marcio Ferreira da Silva
Presidente



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO
MUNICIPAL DA LEI 1.248/2021**

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Endereço: Rua: Pará, 110 – Vila Deieno

Telefone: (16) 3811-3144

Email: apaesjm@hotmail.com

Atividade: Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Media Complexidade – Pessoas com Deficiência.

Metas Estabelecidas: 110 pessoas com deficiência

Meta Atendida: media mensal de atendimentos 100

Processo de Inexigibilidade: 3372/2021

Termo de Colaboração: 012/2022

Processo de Monitoramento: 282/2022

Valor Repassado: R\$90.000,00

Conta: 31.231-2 – agência: 0873-7

O Recurso Municipal mediante Lei específica nº 1.248/2021 para repasse de recursos as entidades do município, foi confeccionado o Termo de Colaboração nº 012/2022 e foi assinado em 17/01/2022, sendo repassado em parcela única na data de 11/02/2022, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento. O Plano de Aplicação da Osc apresentado foi com Custeio.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

O recurso foi liquidado em novembro de 2022 e entregue a prestação de contas no prazo anterior ao termino da parceria. A finalidade do serviço prestado é de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participante. A OSC possui uma equipe multidisciplinar habilitada para a prestação do serviço especializado as pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários; as ações foram pautadas no reconhecimento do potencial familiar e do cuidados, na aceitação da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, possibilitando a ampliação da rede das pessoas com quem a família do dependente convive e compartilhar cultura, troca vivencias e experiencias. Garantiu o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, de outras politicas



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos. Garantiu a participação dos funcionários em Conselhos Municipais e Estaduais, reuniões e capacitações para o aprimoramento e desenvolvimento do trabalho dentro da instituição. Os usuários participaram de várias oficinas como tapeçaria, recreação, reciclagem, estímulo áudio visual, manutenção da leitura e escrita, projeto laboral, atividades motoras, culinária, família e fortalecimento de convivência familiar e comunitária e aniversariantes do mês.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 14/06, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

11/02/2022 – R\$90.000,00 Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058

Rendimento de aplicação financeira: R\$1.140,31

Recurso próprio: R\$395,00.

Repasso realizado pela parceria: R\$90.000,00 acrescido de recurso próprio no valor de R\$395,00, totalizando gastos no valor de R\$91.535,31 com recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, utilidades públicas, combustível e despesas bancárias.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 09 de novembro de 2022. Os gastos começaram a ser efetuados em janeiro de 2022 e a prestação final foi entregue antes do término de vigência do Termo.

Não tem apontamentos a ser mencionado, a prestação foi comprovada com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito Municipal foi aplicado o valor de R\$90.000,00. Todo o recurso repassado pelo Município dentro do Termo de Colaboração foi aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$395,00 de recurso próprio e R\$1.140,31 de rendimentos.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado antes do período de vigência da parceria, em novembro de 2022 o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

A finalidade do serviço prestado foi de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participante. A OSC possui uma equipe multidisciplinar habilitada para a prestação do serviço especializado as pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários; as ações foram pautadas no reconhecimento do potencial familiar e do cuidador, na aceitação da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, possibilitando a ampliação da rede das pessoas com quem a família do dependente convive e compartilhar cultura, troca vivencias e experiencias. Garantiu o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

direitos. Garantiu a participação dos funcionários em Conselhos Municipais e Estaduais, reuniões e capacitações para o aprimoramento e desenvolvimento do trabalho dentro da instituição. Os usuários participaram de várias oficinas como tapeçaria, recreação, reciclagem, estímulo áudio visual, manutenção da leitura e escrita, projeto laboral, atividades motoras, culinária, família e fortalecimento de convivência familiar e comunitária e aniversariantes do mês.

Como análise quantitativa a Osc atende a demanda do município como a única entidade prestadora desse serviço sendo de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida dos usuários mediante pesquisa de satisfação realizada com eles e com os cuidadores.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 012/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. O repasse foi de acordo com a liberação do Orçamento Municipal a qual a entidade APAE apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria, somente não apresentou os rendimentos da conta bancária mensalmente e anualmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 282/2022.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas foram realizados corretamente com comprovantes que estão anexos dentro do processo e analisados pela equipe técnica do Departamento.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 012/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica.

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é único.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinoffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

4. assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em 14/06 foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional para o atendimento prestado e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado com qualidade.

Conclusão: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra – APAE, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 012/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), correspondente a parcela única em janeiro de 2022, mais recursos próprios e rendimentos, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$91.535,31 de gastos com recursos humanos, matérias de consumo, serviço de terceiros, utilidades públicas, combustível e despesas bancárias. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 012/2022 com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 282/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as pessoas com deficiência com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente, da conta 31231-2 apresentado toda a documentação necessária.

São Joaquim da Barra, 30 de janeiro de 2023.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 282/2022

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3372/2021

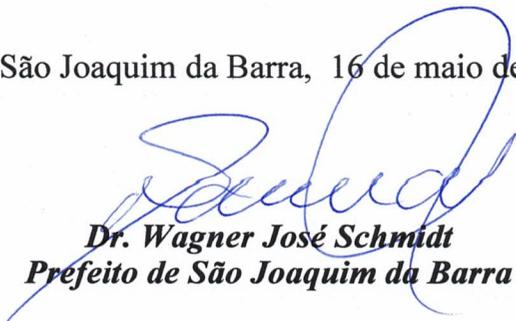
Termo de Colaboração nº 0012/2022

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra, referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade – pessoas com deficiência, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra